



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

PLENÁRIO MUNICIPAL PREFEITO VENERANDO FRANCELINO DA SILVA

Praça Frei Mathias de Gênova, n.º 10 - Centro - Fone (043) 526-1302**

CEP 84.970-000 - SANTANA DO ITARARÉ - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005.

SÚMULA: DELEGA O PODER EXECUTIVO A INCUMBÊNCIA DE ELEGER MEDIANTE LICITAÇÃO, O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ENCARREGADO DA PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CONJUNTO COM OS DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e acolhendo proposição da Mesa Diretora, com fundamento nas disposições da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO teor do art. 19, § 6º, da Constituição do Estado do Paraná; CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios a economicidade, da razoabilidade, ditados pelo Art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o teor das recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, consubstanciadas nas resoluções nºs 16.494/98 e 7714/02; CONSIDERANDO a necessidade de evitar-se eventuais discrepâncias entre preços alcançados para a mesma finalidade, se realizadas licitações distintas pela Câmara e pelo Executivo; CONSIDERANDO a necessidade de tornar-se efetiva e unificada a publicidade com facilidade de acompanhamento pelo cidadão dos atos oficiais do Município, baixados pelo Legislativo e Executivo, APROVOU E EU, GILMAR EGIDIO PEREIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

Resolução:

Art. 1º Fica delegado ao Poder Executivo a incumbência de eleger, mediante licitação na forma da Lei 8. 666/93, o veículo de comunicação que servira de Órgão Oficial, incumbindo de publicar os atos do poder Legislativo e do Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: visando tornar mais efetiva a publicidade, o órgão oficial eleito, devera comprometer-se contratualmente a fazer circular, além de suas obrigações com eventuais assinantes, no Mínimo 100 exemplares gratuitamente, destinados preferencialmente para as repartições públicas, o comércio, indústria e serviços locais.

Apresentada na Reunião Ordinária em
01/03/2005, a qual foi colocada em
votação e obtém o seguinte resultado:
o vereador Sílvio Maria Leira foi des-
favorável e os demais vereadores foram
favoráveis.

Galvão

Almeida

Lemos

~~Silva~~
W. B. L. Zeri

Glória

Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

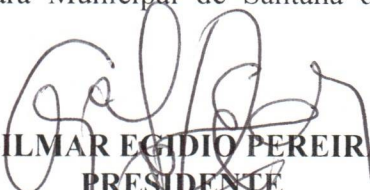
PLENÁRIO MUNICIPAL PREFEITO VENERANDO FRANCELINO DA SILVA

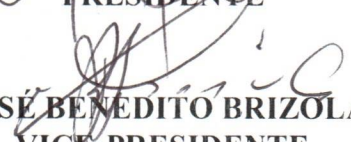
Praça Frei Mathias de Gênova, n.º 10 - Centro - Fone (043) 526-1302**

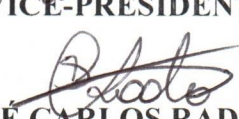
CEP 84.970-000 - SANTANA DO ITARARÉ - PR

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de março de 2005.


GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE


JOSÉ BENEDITO BRIZOLA
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS RADOSKI
SECRETÁRIO